



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 07/SEMA/2024

Processo Administrativo: 00600-00046741/2024-44-e
Assunto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), SEM CORANTES.
Data do Pedido: 18/03/2025.
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:
Nomes/ Cadastros: Durvanilson Souza da Silva Voluntário – SEMA Filipe Jeferson Guedes Aragão Diretor do Departamento Administrativo
Sector: Departamento de Proteção e Conservação Ambiental – DPCA
E-mail: dpca.sema@gmail.com
Telefone Setor: (69) 99941-9384

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) norteia-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 18.892/2022, que regulamentam as contratações públicas no âmbito do Município de Porto Velho.

1.2 Adicionalmente, observa-se a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre o ETP no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.3 Além disso está previsto no Decreto nº 14.971, de 14 de dezembro de 2017, o qual estabeleceu competências para a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para execução de programas, projetos e atividades para a Defesa e Proteção Animal no âmbito do Município de Porto Velho, onde reza em seus artigos:

Art. 1º. A Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, poderá desenvolver ações de proteção animal divididas nos eixos:

- I – Educação Ambiental de Proteção aos Animais;*
- II – Controle Populacional;*
- III – Bem Estar Animal.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

2. ÁREAS REQUISITANTES

2.1 A presente contratação atende à demanda do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental – DPCA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

2.2 As rações serão destinadas às associações e abrigos de animais devidamente cadastrados e regularizados junto à SEMA. A quantidade estimada de ração a ser distribuída será definida com base na demanda apresentada por essas instituições, conforme detalhado no **item 7** deste ETP.

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fornecimento de material de consumo não continuado;
- Fornecimento de material permanente não continuado;
- Fornecimento de material de consumo continuado;**
- Fornecimento de material permanente continuado;
- Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

A contratação é considerada serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

- Sim;
- Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1 A presente contratação visa suprir a necessidade da SEMA em adquirir ração para animais domésticos (cães e gatos, adultos e filhotes) acolhidos em associações e abrigos conveniados. A garantia de alimentação adequada a esses animais é um dever da administração pública, conforme previsto na Lei Complementar nº 825/2020, que dispõe sobre o programa de controle populacional e bem-estar animal no município de Porto Velho, e no Decreto nº 14.971/2017, que estabelece as competências da SEMA para a execução de programas e ações de proteção animal. A futura contratação visa garantir as atividades desempenhadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de suas ações são realizadas de acordo com as normas contidas na legislação ambiental.

4.2 Com objetivo de cumprir a sua missão institucional esta secretaria deve promover a Gestão Pública Ambiental com eficiência e efetividade, implantando e implementando ações, projetos e programas com vistas ao fortalecimento da Qualidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Município, como também formular políticas e diretrizes para atender ao programa de controle populacional da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

saúde e bem-estar de cães e gatos, conforme dispõe a Lei Complementar de nº 825, de 05 de outubro de 2020. Também cabe a SEMA o cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 14.971, de 14 de dezembro de 2017, o qual estabeleceu competências para a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para execução de programas, projetos e atividades para a Defesa e Proteção Animal no âmbito do Município de Porto Velho, onde reza em seus artigos:

Art. 1º. A Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, poderá desenvolver ações de proteção animal divididas nos eixos:

- I – Educação Ambiental de Proteção aos Animais;*
- II – Controle Populacional;*
- III – Bem Estar Animal.*

Art. 4º. A Sema buscará formas de realizar ações de proteção a animais errantes provenientes de famílias de baixa renda, promovendo meios para o atendimento de animais de rua.

4.3 Para manter o programa de auxílio de fornecimento de ração animal se faz necessária a aquisição de ração para animais domésticos das espécies felina e canina (adulto e filhote), visando propiciar aos animais abrigados uma alimentação de qualidade e adequada, com os nutrientes essenciais, em quantidades adequadas, energia suficiente para a manutenção do peso, tecidos e para manter a boa função do trato gastrointestinal, visto que o objetivo principal de uma alimentação nutritiva é atender as necessidades específicas para suprir os diferentes estados fisiológicos do animal.

4.4 Convém observar ainda que cães e gatos, bem alimentados exclusivamente com produtos industrializados de alta qualidade e balanceados durante toda sua vida, tem importantes ganhos para sua saúde, assim como proporciona ao animal maior longevidade, ou seja, vivem muito mais que animais que não consomem alimentos balanceados.

4.5 A contratação da empresa será em conformidade com a demanda estimada para o período de 12 (doze) meses, visando manter o estoque em quantidade regular, resguardando os prazos de validade dos produtos, evitando o comprometimento da qualidade final dos produtos a serem adquiridos por essa Prefeitura.

4.6 A aquisição de ração por meio de um Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) confere maior celeridade e economicidade ao processo, otimizando os recursos públicos e garantindo o fornecimento contínuo deste insumo essencial ao bem-estar animal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

(X) SIM. A referida aquisição consta prevista no item 44 do Plano Anual de Contratação Anual – PCA 2025, conforme link a seguir: [1735008542pca-2025-sema.pdf](https://www.portovelho.ro.gov.br/proc/1735008542pca-2025-sema.pdf).

Considerando que a previsão da implantação de uma nova Ata de Registro de Preços dura em média 150 (cento em cinquenta) dias, informamos que a previsão para os possíveis gerenciamentos correrão por conta do Anual 2025 conforme abaixo:

Projeto/Atividade/Operação Especial

16.01.18.542.14.2.830 – Implantação e Implementação da Política de Proteção e Bem Estar Animal.

Fonte: 2.500

Elemento de Despesa: 3.3.90.32

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1 Critérios de Sustentabilidade: A contratada deverá comprovar a adoção de práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva, tais como: utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis; priorização de fornecedores locais e adoção de medidas para o descarte responsável de resíduos.

6.2 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

6.3 CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

6.4 Vedação de Marcas: Não se aplica a vedação de marcas, exceto nos casos em que a especificação da marca for imprescindível para assegurar a compatibilidade com produtos já existentes na SEMA ou para atender a requisitos técnicos específicos, de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Amostras:

6.5.1 A Administração exigirá apresentação de amostras para os **itens 1, 2, 3, 4** da razão a ser fornecida, a fim de aferir a qualidade do produto ofertado, conforme o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Para proceder à análise técnica das amostras, o certame licitatório deverá ser suspenso. Sendo necessária para avaliação, a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha e da mesma marca da proposta de preços na licitação no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** após a realização da licitação;

6.5.2 As amostras deverão ser entregues no Departamento de Proteção e Conservação Ambiental da SEMA, localizada na Rua General Osório, Nº 81 – Bairro Centro, no horário das 08h00- min as 14h00 min;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

6.5.3. Serão submetidas à análise da Comissão de Controle de Qualidade, instituída por portaria, vinculada ao Departamento de Proteção e Conservação Ambiental - DPCA, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma, aprovando ou reprovando o produto.

6.5.4 Logo após o recebimento das amostras pela Comissão de Controle de Qualidade, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitação – SML, para fins de controle dos prazos estipulados;

6.5.5. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Comissão de Controle de Qualidade, será considerado desclassificado para o item. Logo que o responsável pela Licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma deverá estar habilitada e terá o mesmo prazo estipulado conforme o item 6.5.1;

6.5.6 Se a classificada para cada item não atender a exigência de habilitação, será examinada a documentação das proponentes com as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação, mediante a aprovação da amostra; A desqualificação de quaisquer produtos examinados pela Comissão de Controle de Qualidade implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos.

6.6 Carta de Solidariedade: Não se aplica a exigência de carta de solidariedade, visto que a contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

6.7 Subcontratação: É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da SEMA, com a devida justificativa técnica e observância dos requisitos legais, conforme art. 93 do Decreto Municipal nº 18.892/2022.

6.8 Da Alteração Subjetiva

6.8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.9 Da validade e Garantia da Contratação:

6.9.1. O material relacionado com as especificações contidas neste instrumento, deverá ter prazo de validade explícito nas embalagens, constando o número do lote e data de fabricação, por um período mínimo de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

6.9.2 A embalagem e a rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, e sobre possíveis riscos de danos à saúde animal e à saúde humana.

6.10.4 Da qualificação Técnica

6.10.4.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste termo;

6.10.4.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.10.4.3 Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente solicitação. A não apresentação desta declaração não inabilitará a licitante, porém será entendida pela contratante como concordância com teor desta solicitação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 A estimativa da quantidade de ração a ser adquirida foi elaborada com base no consumo médio mensal registrado nos últimos 12 meses pelas associações e abrigos de animais cadastrados na SEMA.

Item	Descrição	Unidade	Pedido mínimo	Quantidade total a registrar
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS , NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Saca de 25 kg	1.760	3.517
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES , NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Saca de 15 kg	242	484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA

Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

03	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS , NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Saca de 20 kg	270	540
04	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - Farinha de salmão, farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, farelo de glúten de milho*, levedura autolisada de cana-de-açúcar, polpa desidratada de beterraba, celulose em pó, biomassa de microalga liofilizada (Schizochytrium sp.), hidrolisado de fígado de aves, óleo de aves, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, ácido cítrico, antioxidante (BHA e BHT), metionina, taurina, ácido propiônico, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, K3, ácido nicotínico, ácido fólico, biotina, pantotenato de cálcio e cloreto de colina), sulfato de ferro, sulfato de cobre, monóxido de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de manganês, óxido de zinco, bissulfato de sódio, cloreto de amônio, hexametáfosfato de sódio (0,1%), extrato de parede celular de levedura (MOS), bentonita, zeólita (1%) e extrato de Yucca (0,03%). *Espécies doadoras do gene: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes.	Saca de 15 kg	68	135

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 Para a realização do levantamento de mercado, foram consultados os seguintes opções:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	AValiação DA SOLUÇÃO NO CASO CONCRETO
1- AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS NA	- Segurança jurídica da solução; - Definição exata da	- tempo maior de tramitação; - risco de problemas	Ao avaliar a solução apresentada dentro dos limites estabelecidos pela 14.133/21, a aquisição seria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

<p>MODALIDADE PERTINENTE AOS VALORES ESTIMADOS</p>	<p>demanda pretendida;</p> <ul style="list-style-type: none">- maior controle dos procedimentos em especial nos levantamentos de preços	<p>na licitação;</p>	<p>realizada por meio de pregão eletrônico o que necessitaria prazo médio de 90 dias para sua conclusão, além da necessidade de destacar recursos orçamentário da administração em sua totalidade, podendo comprometer recursos para outras ações</p> <p>- - Por se tratar de produtos de alimentação animal, não podem ser armazenados por longo período pode ocorrer a deteriorização do produto, gerando prejuízos para administração.</p>
<p>2- LICITAÇÃO PRÓPRIA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE PORTO VELHO</p>	<ul style="list-style-type: none">- Segurança jurídica da solução;- Definição estimada da demanda pretendida;- maior controle dos procedimentos em especial nos levantamentos de preços e gerenciamento dos recursos orçamentários	<ul style="list-style-type: none">- tempo maior de tramitação;- risco de problemas na licitação;	<p>-A implantação de registro de preços no caso concreto trás grandes vantagem em relação ao procedimento de contratação em sua totalidade.</p> <p>-Não a há necessidade de realizar o destaque orçamentário em sua totalidade, podendo direcionar os recursos para outras ações.</p> <p>- Ao contrário de realizar uma única aquisição, no SRP a administração poderá realizar as aquisições parceladas, não obrigando-se a disponibilizar grandes espaços para o armazenamento dos produtos.</p> <p>-Com a aquisições parceladas por SRP a administração sempre vai adquirir produtos mais conservados em relação a produtos armazenados por longos períodos.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

<p>3- LICITAÇÃO PRÓPRIA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE</p>	<p>-Segurança jurídica da solução;</p> <p>- Definição estimada da demanda pretendida;</p> <p>- maior controle dos procedimentos em especial nos levantamentos de preços e gerenciamento dos recursos orçamentarios</p>	<p>- tempo maior de tramitação em relação a SRP convencional;</p> <p>- risco de problemas na licitação;</p>	<p>Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP</p> <p>São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro</p> <p>A demanda de fornecimento de reação e uma demanda permanente da SEMA, ou seja, todo exercício financeiro há necessidade de realizar novas aquisições para atender as demandas desta pasta.</p>
<p>4- CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEM OUTROS ÓRGÃOS</p>	<p>- Celeridade do processo; - Controle do valor final da aquisição; - segurança jurídica;</p>	<p>- dependência do aceite do fornecedor (quando carona); - dependência das quantidades registradas na ATA;</p>	<p>Não foram encontrada Ata de Registro de Preços que atendessem a administração de forma satisfatória a execução do objeto</p>

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1 Considerando a ata vigente no momento do presente estudo, conforme disposto no processo 00600-00007349/2023-07-e, verificou-se a **média de preços estimada** pela Superintendência Municipal de Licitações, sem prejuízo de nova cotação com metodologia e memória de cálculo pertinente:

a) dos preços unitários referenciais;

Anexo I do Termo de Referência TERMO DE REFERÊNCIA Nº 122 /SML/2023- RETIFICADO parte integrando do Edital de Licitação nº 110/2023/SML/PVH, bem como média de valores do quadro comparativo de preços estimado à época da fase interna da licitação (anexo I deste ETP). Para fins de realização de levantamento de valores para ração gatos filhotes foram levantados por meio da Ata de Registro de Preços nº 050/2023 oriunda da Prefeitura do Município de Jaguariúna do Estado de São Paulo, tendo em vista não haver referência de valores no PE nº 110/2023/SML/PVH.

Especificação e Quantificação do Objeto

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
------	--------	------	-----------	-------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

				(R\$)	
01	3.517	Saca de 25 kg	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS , NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 281,11	R\$ 998.663,87
02	484	Saca de 15 kg	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES , NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 206,50	R\$ 99.946,00
03	540	Saca de 20 kg	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS , NA FORMA DE ALIMENTO SECO E	R\$ 320,05	R\$ 172,827,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

			<p>EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/ KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>		
04	135	Saca de 15 kg	<p>RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - Farinha de salmão, farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, farelo de glúten de milho*, levedura autolisada de cana-de-açúcar, polpa desidratada de beterraba, celulose em pó, biomassa de microalga liofilizada (Schizochytrium sp.), hidrolisado de fígado de aves, óleo de aves, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, ácido cítrico, antioxidante (BHA e BHT), metionina, taurina, ácido propiônico, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, K3, ácido nicotínico, ácido fólico, biotina, pantotenato de cálcio e cloreto de colina), sulfato de ferro, sulfato de cobre, monóxido de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de manganês, óxido de zinco, bissulfato de sódio, cloreto de amônio, hexametáfosfato de sódio</p>	R\$ 149,00	R\$ 20.115,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

			(0,1%), extrato de parede celular de levedura (MOS), bentonita, zeólita (1%) e extrato de Yucca (0,03%). *Espécies doadoras do gene: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes.		
TOTAL GERAL					1.291.551,87

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1 A solução mais vantajosa para a administração consiste na **OPÇÃO 03** do item 08 “levantamento de mercado” que é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para animais domésticos, por meio de Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP)**.

10.2 Tal sistema trará maior agilidade ao processo de aquisição, além de garantir preços mais vantajosos por meio da economia de escala. A empresa contratada deverá fornecer ração de alta qualidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, e realizar as entregas dentro dos prazos e condições estabelecidos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1 A contratação será realizada por item, conforme descrito na tabela do item 9, visto que o objeto é divisível.

11.2 O parcelamento visa ampliar a competitividade no certame, permitindo a participação de empresas que, embora especializadas em um tipo específico de ração (felina ou canina), podem não ter capacidade para atender à demanda total da contratação. Além disso a divisão por itens facilita a gestão do estoque e a distribuição da ração para as diversas entidades beneficiadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a presente contratação, a SEMA visa atingir os seguintes resultados:

- **Garantir a Segurança Alimentar dos Animais:** Assegurar o fornecimento regular de ração de qualidade para os animais domésticos acolhidos em associações e abrigos conveniados, promovendo seu bem-estar e saúde.
- **Otimizar os Recursos Públicos:** Obter melhores preços na aquisição de ração por meio do SRPP, promovendo a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Agilizar o Processo de Aquisição:** Reduzir o tempo necessário para a aquisição de ração, tornando o processo mais ágil e eficiente.
- **Fortalecer as Políticas de Proteção Animal:** Contribuir para a consolidação das políticas públicas de proteção animal no município de Porto Velho, garantindo a alimentação adequada aos animais em situação de vulnerabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Capacitação de Servidores: A SEMA promoverá a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, a fim de garantir a correta execução do objeto e o cumprimento das cláusulas contratuais.

- **Adequação do Ambiente:** A SEMA disponibilizará a estrutura física adequada para o recebimento, armazenamento e controle da ração adquirida, garantindo a qualidade e a segurança do produto.
- **Transição Contratual:** (Caso haja contrato vigente, descrever as ações para garantir a transição entre o contrato atual e o novo contrato, incluindo a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas)

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a completa execução do objeto.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.1 A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos. No entanto, a SEMA incentivará a contratada a adotar práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens recicláveis e a logística reversa para o descarte de embalagens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO
(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

16.1 Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a justificativa da necessidade, a descrição dos requisitos, a estimativa de quantitativos e valores, o levantamento de mercado e as demais informações apresentadas, declara-se a VIABILIDADE da contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para animais domésticos, por meio de Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Responsável pela elaboração:

Durvanilson Souza da Silva
Agente Administrativo
Voluntário/SEMA

Filipe Jeferson Guedes Aragão
Diretor do Departamento Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
Anexo XXXIV do Decreto nº 18.892 de 30/03/2023

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS – RAÇÃO ANIMAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
1	<p>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Saca de 25 kg	3.233	R\$ 281,11	R\$ 908.828,63
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
2	<p>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Saca de 25 kg	284	R\$ 281,11	R\$ 79.835,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
3	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	Saca de 15 kg	363	R\$ 206,50	R\$ 74.959,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
4	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	Saca de 15 kg	121	R\$ 206,50	R\$ 24.986,50
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
5	<p>RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG;</p>	Saca de 20 kg	405	R\$ 320,05	R\$ 129.620,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
6	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Saca de 20 kg	135	R\$ 320,05	R\$ 43.206,75
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.261.436,87 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)					

OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

b) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DECOT - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00007349/2023-07-e
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	HADASSA	AGROMOTORES	M.A.P DOS SANTOS	ZENITE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SACA DE 25KG	3517	R\$ 268,45	R\$ 286,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 281,11	R\$ 988.663,87
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÊS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACA DE 15KG	484	R\$ 197,00	R\$ 260,00	R\$ 240,00	R\$ 129,00	R\$ 206,50	R\$ 99.946,00
3	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/ KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACA DE 20KG	540	R\$ 350,20	R\$ 366,00	R\$ 360,00	R\$ 204,00	R\$ 320,05	R\$ 172.827,00
									R\$ 1.261.436,87

Notas Explicativas:

- 1) Informo que o critério utilizado foi o preço médio dos itens.
- 2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 3) Importa o valor estimado para contratação em R\$ 1.261.436,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

MARIA LUÍSA DE ARAÚJO SANTOS
MEMBRO/DECOT
MAT: 1004651

LUYSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
DIRETOR/DECOT
CAD: 1004734

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS COM COTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00007349/2023-07-e
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	ME / MEP		Ampla Concorrência		VALOR TOTAL
						Cota 25% QUANT.	Valor da Cota	QUANT.	VALOR	
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA E NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 78G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 120G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 20G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 0,20 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 88 MG/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 12 MCG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 25 UI/KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SACA DE 25KG	3.517	R\$ 281,11	R\$ 988.663,87	284	79.835,24	3.233	R\$ 908.828,63	R\$ 988.663,87
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME FÓRMULA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL 105G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 23G/KG; FÓSFORO 9.000 MG/KG; VITAMINA A 6.000 UI/KG; VITAMINA E 48 UI; VITAMINA B12 33 UG. MINERAIS: COBRE 11 MG, FERRO 88 MG, MANGANÉS 5,7 MG, ZINCO 98 MG, SELÊNIO 0,4 MG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACA DE 15KG	484	R\$ 206,50	R\$ 99.946,00	121	24.986,50	363	R\$ 74.959,50	R\$ 99.946,00
3	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, NA FORMA DE ALIMENTO SECO E EXTRUSADO, CATEGORIA PREMIUM, CONFORME A BÁSICA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 255G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 43G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 9,8 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 6.850 MG/KG; VITAMINA A (MÍN.) 10.800 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN.) 1.450 UI/KG; VITAMINA E (MÍN.) 73 UI/KG; VITAMINA B1 (MÍN.) 8MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN.) 5,8 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN.) 8 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN.) 75 MCG/ KG. PODERÁ HAVER PEQUENA VARIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO E NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 5%, DEVERÁ TAMBÉM TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SACA DE 20KG	540	R\$ 320,05	R\$ 172.827,00	135	43.206,75	405	R\$ 129.620,25	R\$ 172.827,00
										R\$ 1.261.436,87

Notas Explicativas:

- 1) Informo que o critério utilizado foi o preço médio dos itens.
- 2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 3) Importa o valor estimado para contratação em R\$ 1.261.436,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

MARIA LUÍSA DE ARAÚJO SANTOS
MEMBRO/DECOT
MAT: 1004651

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
DIRETOR/DECOT
CAD: 1004734

PORTO VELHO, 14 DE JULHO DE 2023.

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

Item	HADASSA	AGROMOTORES	M.A.P DOS SANTOS	ZENITE	media	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R\$ 268,45	R\$ 286,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 281,11	8,13	3%	ACEITÁVEL
2	R\$ 197,00	R\$ 260,00	R\$ 240,00	R\$ 129,00	R\$ 206,50	50,20	24%	ACEITÁVEL
3	R\$ 350,20	R\$ 366,00	R\$ 360,00	R\$ 204,00	R\$ 320,05	67,24	21%	ACEITÁVEL
							ATÉ 25%	ACEITÁVEL
							MAIOR QUE 25%	INVIÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÕES PARA CÃES (ADULTOS E FILHOTES) E GATOS (ADULTOS E FILHOTES).

Procedimento Licitatório nº 089/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.282.384/0001-18, com sede na Rod. Antonio Heil, Km 27, Galpão 01, Bairro Nova Brasília, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Senhor **Felipe Langaro Gandin**, brasileiro, Sócio Administrador, portadora do RG nº 4.538.713 SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 061.550.399-33, residente e domiciliado na Rua João Banuer, nº 155, Apto. 301, Centro, CEP: 88.351-110, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de rações para cães (adultos e filhotes) e gatos (adultos e filhotes), conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	QTDE	UNID./ EMBALAGEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	125	Embalagem 20kg	Ração para cães adultos II	DOG POWER ADULTOS SUPER PREMIUM / PROLINE	RS 179,00	RS 22.375,00
04	100	Embalagem 15kg	Rações para cães filhotes	PROLINE GR8 FILHOTES / PROLINE	RS 169,00	RS 16.900,00
05	87	Embalagem 15kg	Ração para gatos adultos	CATSY P. ESP. AD. CAST. FRANGO / FOSFERPET	RS 133,00	RS 11.571,00
06	67	Embalagem 15kg	Ração para gatos filhotes	CATSY P. ESP. FILHOTES FRANGO / FOSFERPET	RS 149,00	RS 9.983,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 60.829,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nº 02.14.01.10.304.0074.2539.3.3.90.30.00 – TESOURO

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.2. – A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o(s) item(s) no prazo máximo de até 15 (dez) dias, na Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, localizada na Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, km 127, Pista Sul, Bairro Tanquinho, no Município de Jaguariúna – Ponto de referência: Campus II da Faculdade de Jaguariúna – das 08:00h às 17:00h, mediante prévio contato através do telefone (19) 3867-3960, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para conferência.

3.3. – Os produtos deverão:

3.3.1. – Estar em conformidade com as Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, relativas à fabricação e comercialização de alimentação animal, notadamente ao que se refere à alimentação canina;

3.3.2. – Conter impressa na embalagem a identificação e o número de registro do fabricante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a composição básica e os níveis de garantia do produto, o peso líquido, a data de industrialização, o prazo de validade, o número de lote, bem como, demais exigências previstas na IN MAPA nº 30, de 05 de agosto de 2009, o prazo de validade de no mínimo 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal de entrega;

3.3.3. – Apresentar formulação fixa, sem eventuais substitutos; e

3.3.4. – Ser apresentado em embalagem original, resistente e hermeticamente fechado, sem violação.

3.4. – O fornecimento dos itens, compreende além do item específico, o transporte e descarregamento do mesmo no local indicado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, sendo assim de inteira responsabilidade da **DETENTORA**.

3.4.1. – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Preços.

3.4.2. – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.5. – O encerramento do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento deste instrumento.

3.6. – A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: contfisico@jaguariuna.sp.gov.br e uvz@jaguariuna.sp.gov.br a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Saúde.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes *pró-rata temporis* sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;
- 7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento do objeto, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV** do Edital, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 018/2023; e
- b) Procedimento Licitatório nº 089/2023.

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 28 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

FELIPE LANGARO
GANDIN:06155039933

Assinado de forma digital por
FELIPE LANGARO
GANDIN:06155039933
Dados: 2023.04.04 10:17:03 -03'00'

GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA
Felipe Langaro Gandin
RG nº 4.538.713 SESP/SC
CPF/MF nº 061.550.399-33

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Carla Salete de Campos
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município
de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA

ARP Nº ___/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÕES PARA CÃES (ADULTOS E FILHOTES) E GATOS (ADULTOS E FILHOTES). - ITENS: 02, 04, 05 E 06.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 28 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____




Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

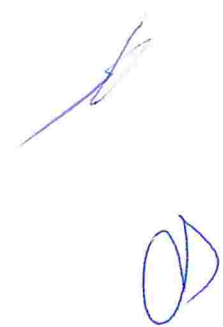
Nome: Felipe Langaro Gandin
Cargo: Sócio Administrador
CPF/MF nº 061.550.399-33
E-mail: licitacoes@tuttiagro.com.br
Telefone: (47) 3252 - 0207

Assinatura: 
FELIPE LANGARO
GANDIN:06155039933
Assinado de forma digital por
FELIPE LANGARO
GANDIN:06155039933
Dados: 2023.04.04 10:17:38 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____





Assinado por **Vinicius Valentin Raduan Miguel** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Em:
20/03/2025, 13:17:01



Assinado por **Filipe Jeferson Guedes Aragão** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 19/03/2025, 08:02:48